

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS
SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas

CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da **CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS SA, localizada na Rodovia dos Tamoios S/N, , Bairro Zona Rural, Município de Caraguatatuba SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 21.581.284/0001-27.

OBJETO SOCIAL

3.1. Objeto Social da Emissora. A Emissora tem por objeto social específica e exclusivamente a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de operação e manutenção dos trechos da Rodovia SP 099 (popularmente conhecida como Rodovia dos Tamoios), compreendidos entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km, das SPASs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099, assim como a operação e manutenção dos contornos viários de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como a execução de obras civis para a construção da ampliação principal do trecho compreendido entre os quilômetros 60+480 km e 82+000 km da Rodovia SP 099 (“Concessão”), nos termos do Contrato de Concessão celebrado em entre a Emissora e o Estado de São Paulo (“Poder Concedente”), por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) e do Departamento de Estradas e Rodagens – DERSP (“DER/SP”), em virtude do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital de Concorrência nº 01/2014 (“Contrato de Concessão ARTESP”).

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	RODT12/BRRODTDBS014
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO MODAL S.A.
Banco Liquidante	VÓRTX DTVM
Banco Escriurador	SIMPLIFIC PAVARINI
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA
Data de Emissão	25/04/2022
Data de Vencimento	15/05/2032

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.4. Forma de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização, sendo considerada “Primeira Data de Integralização”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (“Data de Integralização”). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado a todas as Debêntures e a todos os Investidores Profissionais em cada Data de Integralização.

Remuneração	IPCA + 7,8081% a.a.
-------------	---------------------

Data de Integralização	13/05/2022
Repactuação	4.17. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Destinação dos Recursos das Debêntures. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947 e da Portaria de Enquadramento, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para reembolso de despesas incorridas em um período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta Restrita (“Reembolso”), bem como para realização de investimentos futuros relacionados ao Projeto, nos termos do quadro abaixo:

Objetivo do Projeto	Projeto de investimento da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. (“Projeto”), denominado “Financiamento Obras complementares Rodovia dos Tamoios”, tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de operação e manutenção dos trechos da Rodovia SP-099, compreendidos entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km, das SPAs-032/099, 033/099, 035/099 e 037/099, assim como a operação e manutenção dos Contornos Viários de Caraguatatuba e São Sebastião, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão ARTESP, bem como o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - Duplicação do trecho da Serra do Mar (entre os quilômetros 60+480 km e 82+000 km da Rodovia SP-099). - Obras de implantação de praças de pedágios, edificações de apoio ao usuário, adequações geométricas de curvas, recapeamento e manutenção de rotina de pavimento, implantação de equipamentos de monitoramento de tráfego, CFTV, sistema de iluminação do trecho de serra, entre outros no trecho compreendido entre os quilômetros 11+500 km e 83+400 km da rodovia SP-099, das SPAs 032/099, 033/099, 035/099 e 037/099.
Fase Atual do Projeto	O avanço físico atual do Projeto é de 16%.
Data Estimada para Encerramento do Projeto	17/04/2045
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Os custos totais de investimento no Projeto estão estimados em aproximadamente R\$ 184.289.290,00
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 100.000.000,00
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para pagamento futuro ou para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.

Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	As Debêntures representam aproximadamente 54,26% do total estimado do Projeto.
--	--

3.7.2. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou, a qualquer tempo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de eventual solicitação do Agente Fiduciário, até que comprovada a destinação da totalidade dos recursos decorrentes das Debêntures, declaração, em papel timbrado da Emissora e assinada por seus representantes legais atestando a destinação dos recursos da Emissão nos termos desta cláusula, acompanhada (i) do relatório dos gastos incorridos no respectivo período, nos termos do ANEXO I à presente Escritura de Emissão e (ii) das respectivas notas fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios, sendo tal comprovação realizada até a finalização do Projeto, o eventual resgate antecipado das Debêntures ou o vencimento final das Debêntures, o que ocorrer primeiro. As notas fiscais referentes ao Reembolso foram encaminhadas ao Agente Fiduciário, que verificou e confirmou os valores referentes ao período do Reembolso, conforme percentual indicado no quadro da Cláusula 3.7.1 acima, como Fase atual do Projeto.

3.7.3. A Emissora compromete-se, ainda, a apresentar ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da destinação dos recursos da presente Emissão por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Debêntures no Projeto.

3.7.4. Na hipótese acima, os documentos que comprovem a destinação dos recursos no Projeto deverão ser enviados pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário ou em menor prazo, conforme prazos estipulados pelas autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, devendo a Emissora observar e cooperar com o Agente Fiduciário para que seja possível cumprir eventuais solicitações e prazos estipulados pelas autoridades ou órgãos reguladores.

3.7.5. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	25/04/2022	100.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	100.000

GARANTIA**5. GARANTIAS REAIS**

5.1. Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na presente Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e dos demais encargos relativos a esta Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da outorga, constituição, aperfeiçoamento, e/ou manutenção das Garantias Reais, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais razoáveis e comprovadamente incorridos, incluindo honorários advocatícios, e diretamente relacionados a excussão de tais Garantias Reais (“Valor Garantido”), nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável (“Obrigações Garantidas”), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais (“Garantias Reais”):

(a) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora e todos e quaisquer direitos patrimoniais, frutos, proventos, rendimentos, preferências, bonificações, direitos e vantagens que forem atribuídos às ações, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora, inclusive em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer operações de resgate, amortização e redução de capital, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora e a Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A (“Acionista”) (“Alienação Fiduciária de Ações”). Para fins de referência, o valor correspondente ao valor do capital social subscrito e integralizado da Emissora é de R\$137.151.444,00 (cento e trinta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e representa 137,15% (cento e trinta e sete inteiros e quinze centésimos por cento) do valor total das Debêntures na Data de Emissão;

(b) cessão fiduciária sobre todos os direitos emergentes da Concessão, incluindo o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou parcialmente, sejam ou venham a ser tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, em caso de extinção, revogação ou modificação da Concessão, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, os quais incluem, mas não se limitam, os direitos creditórios decorrentes do contrato de garantia celebrado no âmbito da Concessão e da garantia fidejussória outorgada pela Companhia Paulista de Parcerias no âmbito da Cláusula 32.3 do Contrato de Concessão ARTESP, sendo ele o Contrato de Penhor e Outras Avenças, celebrado em 9 de abril de 2015 entre a ARTESP, a Emissora e o Banco do Brasil S.A. (“BB”), conforme aditado em 11 de fevereiro de 2022 (“Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão”); e

(c) cessão fiduciária de direitos creditórios da Concessão, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da Concessão e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares

aplicáveis, incluindo cessão fiduciária de todos os créditos e recebíveis decorrentes da exploração da cobrança de pedágio objeto da Concessão, direitos creditórios relativos a contratos de receita acessória, bem como direitos creditórios mantidos conta vinculada em garantia, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão, a “Cessão Fiduciária de Direitos”); Para fins de referência, o valor mensal correspondente ao valor direitos creditórios cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e representa 12% (doze por cento) do valor total das Debêntures na Data de Emissão.

5.2. Constituição das Garantias Reais. (a) a constituição da Alienação Fiduciária de Ações em favor dos Debenturistas será formalizada por meio do “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Acionista e a Emissora, na qualidade de interveniente (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), substancialmente na forma do previsto no ANEXO II-A à presente Escritura de Emissão; e (b) a constituição da Cessão Fiduciária de Direitos em favor dos Debenturistas será formalizada por meio do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os “Contratos de Garantia”; e, os Contratos de Garantia em conjunto com a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, os “Documentos da Oferta”), substancialmente na forma do previsto no ANEXO II-B à presente Escritura de Emissão, hipótese em que haverá a convalidação das Debêntures em espécie com garantia real.

5.2.1. A celebração dos Contratos de Garantia estará sujeita à aprovação da ARTESP, conforme os termos e condições previstos no Contrato de Concessão ARTESP. Uma vez obtida a aprovação da ARTESP para a celebração dos Contratos de Garantia, a Emissora, a Acionista e o Agente Fiduciário deverão celebrar os Contratos de Garantia em até 5 (cinco) Dias Úteis.

5.3. A Emissora e o Agente Fiduciário ficam desde já autorizados e obrigados a celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão para formalizar a convalidação da espécie da presente Emissão em “com Garantia Real” sem a necessidade, para tanto, de nova aprovação societária da Emissora ou da realização de Assembleia Geral de Debenturistas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da constituição das Garantias Reais, substancialmente nos termos do ANEXO III ao presente Contrato. O aditamento à esta Escritura de Emissão referido nesta Cláusula deverá ser levado para inscrição na JUCESP, nos termos da Cláusula 2.1.2 acima

5.3.1. Todas as despesas com o registro dos Contratos de Garantia, conforme previsto nos respectivos instrumentos, serão de responsabilidade da Emissora.

5.3.2. Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

5.3.3. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral do Valor Garantido.

5.3.4. As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora e pela Acionista, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação do Valor Garantido, nos termos dos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos que se fizerem necessários à formalização das Garantias Reais.

AMORTIZAÇÃO

4.11. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência

do vencimento antecipado das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado a partir de 15 de novembro de 2024 (inclusive), em 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, nas respectivas datas de amortização, sendo a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na tabela abaixo (“Datas de Amortização das Debêntures”) e percentuais de amortização (“Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado”).

Parcela	Data de Amortização	o Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado
1ª	15 de novembro de 2024	4,0000%
2ª	15 de maio de 2025	5,2083%
3ª	15 de novembro de 2025	5,4945%
4ª	15 de maio de 2026	5,8140%
5ª	15 de novembro de 2026	6,1728%
6ª	15 de maio de 2027	6,5789%
7ª	15 de novembro de 2027	7,0423%
8ª	15 de maio de 2028	6,0606%
9ª	15 de novembro de 2028	6,4516%
10ª	15 de maio de 2029	6,8966%
11ª	15 de novembro de 2029	7,4074%
12ª	15 de maio de 2030	11,0000%
13ª	15 de novembro de 2030	12,3596%
14ª	15 de maio de 2031	17,9487%
15ª	15 de novembro de 2031	31,2500%
16ª	Data de Vencimento (15 de maio de 2032)	100,0000%

REMUNERAÇÃO

4.9.1. Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures ou Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, conforme o caso, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado a partir de 15 de novembro de 2022 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente até o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), conforme cronograma abaixo.

1	15 de novembro de 2022
2	15 de maio de 2023
3	15 de novembro de 2023
4	15 de maio de 2024
5	15 de novembro de 2024
6	15 de maio de 2025
7	15 de novembro de 2025
8	15 de maio de 2026
9	15 de novembro de 2026
10	15 de maio de 2027
11	15 de novembro de 2027
12	15 de maio de 2028
13	15 de novembro de 2028
14	15 de maio de 2029
15	15 de novembro de 2029
16	15 de maio de 2030

17	15 de novembro de 2030
18	15 de maio de 2031
19	15 de novembro de 2031
20	Data de Vencimento (15 de maio de 2032)

RESGATE ANTECIPADO

6. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

6.1. Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e/ou das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, e desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”).

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São José dos Campos, 29 de março de 2023.

ASJUR.0105/2023

A CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.284/0001-27, com sede na Rodovia dos Tamoios – SP 099, Km 65 – 400, CEP: 11.675-250, município de Caraguatatuba, estado de São Paulo, com endereço profissional para correspondência através de sua filial na Av. Cassiano Ricardo, nº 601 – 6º andar – sl. 62, 66, 67 e 68, CEP: 12.246-870, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus diretores vem a presente para declarar que: (a) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.

Luis Felipe de Oliveira Neves / Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro
Albuquerque

COVENANTS**CLÁUSULA**

não atingimento, pela Emissora do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) mínimo de 1,30 (um inteiro trinta centésimos), com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora, a partir das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, inclusive. O ICSD deverá ser apurado semestralmente, **(i)** com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano e **(ii)** com base nas demonstrações financeiras completas e consolidadas da Emissora semestrais, em 30 de junho de cada ano, acompanhadas de relatório da administração e de parecer do Auditor Independente (conforme abaixo definido) que audite as demonstrações financeiras anuais da Emissora, conforme metodologia de cálculo constante no **ANEXO IV** desta Escritura de Emissão;

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) de, no mínimo, 1,30x a ser observado a cada período semestre. O ICSD será calculado pela divisão da geração de caixa operacional pelo serviço da dívida, com base em informações registradas nas demonstrações financeiras, em determinado período. Um exemplo de cálculo do ICSD pode ser o seguinte:

(A) Geração de Caixa**(+) EBITDA Ajustado****(–) Impostos Pagos****(±) Variação da Necessidade de Capital de Giro****(B) Serviço da Dívida****(+) Amortização de Principal****(+) Pagamento de Juros****Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) = (A) / (B)**

Onde:

“EBITDA Ajustado” significa lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e excluindo-se (i) receitas não operacionais; (ii) receitas financeiras, relativos aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD; e (iii) a provisão para manutenção;

“Impostos Pagos” significa somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido pagos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD; e

“Necessidade de Capital de Giro” significa a soma das contas operacionais não financeiras do ativo circulante subtraído da soma das contas operacionais não financeiras do passivo circulante.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
30/12/2022		03/04/2023		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ICSD	EMISSIONA	14,16	>=	1,30	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/11/2022	16/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 39,10098606	-
15/05/2023	15/05/2023	Juros		Agendado	-	-
16/11/2023	16/11/2023	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	15/05/2024	Juros		Agendado	-	-
18/11/2024	18/11/2024	Amortização Variável	4%	Agendado	-	-
18/11/2024	18/11/2024	Juros		Agendado	-	-
15/05/2025	15/05/2025	Amortização Variável	5,2083%	Agendado	-	-
15/05/2025	15/05/2025	Juros		Agendado	-	-
17/11/2025	17/11/2025	Amortização Variável	5,4945%	Agendado	-	-
17/11/2025	17/11/2025	Juros		Agendado	-	-
15/05/2026	15/05/2026	Amortização Variável	5,814%	Agendado	-	-
15/05/2026	15/05/2026	Juros		Agendado	-	-
16/11/2026	16/11/2026	Amortização Variável	6,1728%	Agendado	-	-
16/11/2026	16/11/2026	Juros		Agendado	-	-
17/05/2027	17/05/2027	Amortização Variável	6,5789%	Agendado	-	-
17/05/2027	17/05/2027	Juros		Agendado	-	-
16/11/2027	16/11/2027	Amortização Variável	7,0423%	Agendado	-	-
16/11/2027	16/11/2027	Juros		Agendado	-	-
15/05/2028	15/05/2028	Amortização Variável	6,0606%	Agendado	-	-
15/05/2028	15/05/2028	Juros		Agendado	-	-
16/11/2028	16/11/2028	Amortização Variável	6,4516%	Agendado	-	-
16/11/2028	16/11/2028	Juros		Agendado	-	-
15/05/2029	15/05/2029	Amortização Variável	6,8966%	Agendado	-	-
15/05/2029	15/05/2029	Juros		Agendado	-	-
16/11/2029	16/11/2029	Amortização Variável	7,4074%	Agendado	-	-
16/11/2029	16/11/2029	Juros		Agendado	-	-
15/05/2030	15/05/2030	Amortização Variável	11%	Agendado	-	-
15/05/2030	15/05/2030	Juros		Agendado	-	-
18/11/2030	18/11/2030	Amortização Variável	12,3596%	Agendado	-	-
18/11/2030	18/11/2030	Juros		Agendado	-	-
15/05/2031	15/05/2031	Juros		Agendado	-	-
15/05/2031	15/05/2031	Amortização Variável	17,9487%	Agendado	-	-
17/11/2031	17/11/2031	Juros		Agendado	-	-
17/11/2031	17/11/2031	Amortização Variável	31,25%	Agendado	-	-
17/05/2032	17/05/2032	Juros		Agendado	-	-
17/05/2032	17/05/2032	Amortização Variável	100%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	22/08/2022
Agência	Fitch
Rating Atual	AA-(bra)
Rating Mínimo	NA
Cláusula	5.20
Periodicidade	ANUAL
Status	OK
Referente a	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE DEPOSITARIO - 1º ADITAMENTO Realizado em 09/05/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	09/05/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 23/05/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	23/05/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	06/05/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU de Série Única

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 25/04/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 19/08/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 03/10/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 17/10/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 07/12/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 07/12/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 09/12/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 27/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

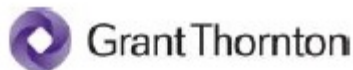
(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	376,631	256,029
Ativo Não Circulante	237,915	210,736
Ativo Realizável A Longo Prazo	24,679	42,672
Passivo Circulante	66,798	86,587
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	57,750
Passivo Não Circulante	369,953	206,876
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	100,669	0
Patrimônio Líquido	177,795	173,302
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	1,851,356	783,535
Lucro Bruto	107,560	114,114
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	5,109	13,104
Lucro antes dos Impostos	24,780	15,714
Lucro/prejuízo Do Exercício	4,493	10,395
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.92	1.02
Liquidez Corrente	5.64	2.96
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.46	1.69
Endividamento Oneroso	0.57	0.33
Margem Bruta	0.06	0.15
Margem Operacional	0.00	0.02
Margem Líquida	0.00	0.01
Retorno Sobre o PL (ROE)	2.59%	6.38%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.

Praia do Flamengo, 154 | 4º andar |
Botafogo - Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-025.583/O



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC RJ- 076774-O - 7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário